



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.546/2022

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, à Sra. **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA** e dá outras providências”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Atestado Médico de Licença Maternidade, referente ao período de 180 (cento e oitenta) dias, a Sra. **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o período de 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade, a Sra. **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, RG 45.516.174-4 e CPF 329.365.008-26, exercendo o cargo/Função de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, de 14/12/2022 a 11/06/2023.

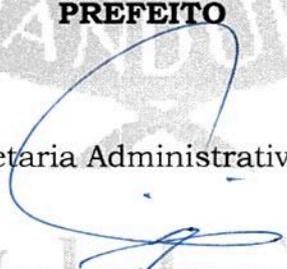
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 20 de dezembro de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA